ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 25/05/2017
Rafhael Angelo Barros

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000930
Data: 29/05/2017 Horário: 09:22
Legislativo - PLO-E 15/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Altera Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1° do art. 12 da Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1°. No cálculo da tabela de vencimento (anexo III) será observado o acréscimo mínimo 5% (cinco por cento) na progressão vertical e 1% (um por cento) na Progressão horizontal.

Art. 2º. Fica acrescentado no art. Art. 6° da Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, o §3º, com a seguinte redação:

§3º. As vantagens de que trata esta lei, bem como as dispostas na lei 827 de 1989, serão concedidas aos servidores do município de Gurupi, incluindo os cargos de provimento efetivo, contratados, comissionados e função de confiança.

Art. 3º. Fica criado o art. Art. 66-A na Lei Municipal nº 2.266, DE 22 de dezembro de 2.015, com a seguinte redação:

Art. 66-A. Os servidores municipais poderão receber além do vencimento base, gratificação pelo exercício de cargo em comissão e gratificação pelo exercício de função de confiança instituídas no Regime Jurídico único e nesta Lei:

§1°. A Gratificação de que trata o caput deste artigo é uma gratificação devida aos servidores do poder executivo municipal, paga mensalmente, no percentual de 10% até 100%, calculada sobre o vencimento base do cargo.

§2°. O Poder Executivo regulamentará as gratificações constante desta lei, bem como as demais instituídas no regime jurídico dos servidores, por meio de decreto municipal.

Art. 4º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a partir do dia 01 de junho de 2017, a incorporação do abono salarial concedido a título de composição de salário mínimo constitucional, aos servidores públicos com salário inferior ao salário mínimo, pertencentes aos quadros da Administração Direta e da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.

Art. 5º- Ficam considerados em extinção por vacância os cargos de que trata o quadro a seguir:

CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

ASSISTENTE TÉCNICO AUXILIAR
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
DIGITADOR
OFICIAL ADMINISTRATIVO
OFICIAL OPERACIONAL
RECEPCIONISTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
TELEFONISTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
OPERADOR DE MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA PARA BASE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA
MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA
MOTORISTA DE COLETOR DE LIXO
MOTORISTA DE ESPARGIDOR
MECÂNICO MÁQUINAS VEÍCULOS

Art. 6º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.266, DE 22 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quadro de Cargos e Quantitativos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	GRUPO
GRUPO 1		
AGENTE DE LIMPEZA	497	1
AGENTE DE VIGILÂNCIA	161	1
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	2	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	1
AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS	131	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	350	1
BORRACHEIRO	3	1
COZINHEIRO	25	1
FRENTISTA/LUBRIFICADOR	10	1
GREIDISTA	4	1
JARDINEIRO I	20	1
JARDINEIRO II	8	1
LANTERNEIRO	1	1
PEDREIRO	10	1
PINTOR	10	1
SERVENTE DE OBRAS	100	1
SOLDADOR	2	1
LAVADOR DE VEÍCULOS	2	1

GRUPO 2		
AGENTE ADMINISTRATIVO	107	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81	2
ASSISTENTE TECNICO AUXILIAR	01	2
ALMOXARIFE	10	2
APONTADOR DE CAMPO	8	2
APONTADOR DE SERVIÇOS	10	2
APROPRIADOR	4	2
AUXILIAR DE ESCRITORIO	2	2
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	8	2
COMPRADOR	5	2
DIGITADOR	1	2
EXECUTOR DE SISTEMAS	20	2
MECÂNICO DE VEÍCULOS	6	2
MECÂNICO MÁQUINAS VEÍCULOS	3	2
MERENDEIRO	70	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO	34	2
OFICIAL OPERACIONAL	4	2
RECEPCIONISTA	01	2
SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	2
TELEFONISTA	02	2
GRUPO 3		
CARPINTEIRO	5	3
DESENHISTA	1	3
DESENHISTA PREJETISTA	1	3
ELETRICISTA	5	3
ELETRICISTA DE AUTO	2	3
ELETRICISTA PREDIAL	5	3
ENCANADOR	5	3
MECÂNICO DE MÁQUINAS	5	3
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	3
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	5	3
TÉCNICO O EM CONTABILIDADE	8	3
TÉCNICO EM DESENHO	1	3
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	4	3
TÉCNICO EM ENGENHARIA	1	3
TÉCNICO EM ESPORTE	1	3
TÉCNICO EM ESTRADA	2	3
TÉCNICO O EM MECÂNICA	2	3
TÉCNICO EM RECREAÇÃO	1	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4	3
TÉCNICO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8	3
TÉCNICO EM TELEFONIA	5	3
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	2	3

TORNEIRO	1	3
GRUPO 4		
FISCAL DE TRÂNSITO	22	4
GRUPO 5		
MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	2	5
MOTORISTA DE COLETOR DE LIXO	15	5
MOTORISTA DE ESPARGIDOR	2	5
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	50	5
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	75	5
GRUPO 6		
OPERADOR DE ESPARGIDOR	4	6
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	11	6
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16	6
OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA BASE ASFALTICA	4	6
GRUPO 7		
ENCARREGADO DE JARDINAGEM	2	7
ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	5	7
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	2	7
ENCARREGADO DE SERVIÇOS PUBLICOS	2	7
ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM	3	7
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	7
GRUPO 8		
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	19	8
GRUPO 9		
ASSISTENTE DE TRIBUTACAO	5	9
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	4	9
FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES	13	9
GRUPO 10		
ADMINISTRADOR	2	10
ANALISTA DE SISTEMAS	8	10
ARQUITETO	4	10
ASSISTENTE SOCIAL	30	10
BIBLIOTECÁRIO	3	10
COMUNICADOR SOCIAL	3	10
CONTADOR	8	10
ECONOMISTA	1	10

JORNALISTA	3	10
LABORATORISTA	2	10
NUTRICIONISTA	10	10
PSICOLOGO	25	10
TOPÒGRAFO	3	10
GRUPO 11		
ENGENHEIRO	6	11
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	11
ENGENHEIRO CIVIL	5	11
ENGENHEIRO ELÉTRICO	2	11
ENGENHEIRO MECÂNICO	1	11

Art. 7º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.266, DE 22 de dezembro de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Quadro de Requisitos, Carga Horária e Atribuições Genéricas dos Cargos.

CARGO	**ADMINISTRADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Administração e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar, organizar e assessorar a Prefeitura Municipal de Gurupi dentro das áreas específicas como recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira, tecnológica, informações, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional.
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

CARGO	AGENTE DE LIMPEZA
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; Espalhar com pá, cascalho e outros materiais e executar outras tarefas correlatas.

CARGO	ALMOXARIFE
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.

CARGO	APONTADOR DE CAMPO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Registra a frequência da mão de obra, vistoriando os controles de ponto, livros e outros apontamentos administrativos, para controlar a movimentação de pessoal na Prefeitura Municipal de Gurupi, supervisionando o registro mecânico dos cartões de ponto ou outros registros, para constatar a entrada e saída da mesma; registra as horas trabalhadas, anotando-as em folhas de controle individual, a fim de fornecer dados para elaboração de folhas de pagamento; registra as ocorrências diárias em formulários próprios, carimbando atrasos, declarando faltas justificadas e não justificadas, férias, folgas, licenças e outros afastamentos legais, para cumprir exigências trabalhistas; inspeciona a documentação legal do pessoal, declarações e outros papéis oficiais, para manter os mesmos atualizados; registra as vagas existentes nos postos de trabalho, anotando trabalhadores em experiência e vencimentos de contratos, para providenciar o preenchimento das mesmas.

CARGO	APONTADOR DE SERVIÇOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Registra dados relativos ao desenvolvimento da prestação de serviços, transcrevendo, em impressos apropriados, números de referência, quantidades, tempo e outros informes necessários, para permitir a apuração e análise dos custos. Preenchem formulários próprios, indicando as características de pessoal, mecânicas e técnicas, referentes à prestação de serviços, para possibilitar o acompanhamento do processo produtivo; controla o desempenho do trabalho em cada fase do trabalho, anotando a hora de início e término do mesmo em cada operação, a fim de fornecer dados para o estudo de tempos e movimentos; elabora dados comparativos entre os tempos-base da prestação de serviços e os tempos-padrões existentes, realizando cálculos estatístico-práticos e aplicando fórmulas técnicas, para permitir a análise de tempo da operação; apura o andamento diário da obra, anotando em formulários.

CARGO	APROPRIADOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Apontam a produção e controlam a frequência de mão de obra. Acompanham atividades de produção, conferem cargas e verificam documentação. Preenchem relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. Controlam movimentação de carga e descarga. Podem liderar equipes de trabalho.

CARGO	ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Efetua trabalhos em concreto armado, preparando fôrmas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas e moldando massa apropriada, para construir colunas, vigas e lajes e outros elementos estruturais. Examina as características da obra, interpretando plantas e especificações, para programar o trabalho; constrói as fôrmas, montando seus elementos e posicionando-as no local apropriado, para possibilitar a armação e a colocação da concretagem; confecciona as armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço nas fôrmas, para aumentar a resistência do concreto e reforçar a obra; prepara a massa, misturando proporcionalmente água, areia, pedra e um aglutinante; à mão ou em betoneira, para permitir a moldagem de

	estrutura; lança a massa em estado plástico nas fôrmas de madeira, comprimindo-a, à mão ou com um vibrador, para obter a estrutura programada; desmonta as fôrmas, retirando as partes que rodeiam o concreto, para possibilitar o acabamento da obra; dá acabamento à superfície concretada, alisando-a, retocando arestas e eliminando rugosidades, para dar-lhe o aspecto desejado ou permitir seu revestimento. Pode confiar a ajudantes algumas das tarefas mencionadas, como preparação da massa de concreto, e orientar sua execução.
CARGO	**ARQUITETO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior em Arquitetura e Registro profissional em entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área da arquitetura de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ASSISTENTE DE TRIBUTACAO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes destinados aos trabalhos ligados à fiscalização tributária. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios sempre no apoio ao serviço de fiscalização tributária.
CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Prestar serviços sociais de natureza técnica no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurupi orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); executar serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Gurupi; orientar e monitorar ações em desenvolvimento humano âmbito da Prefeitura Municipal de

	Gurupi; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Compreende, genericamente, a execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a gestão de tributos municipais; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação de tributos municipais; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura de Gurupi; coordenação de equipes de trabalho, por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.
CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES	Operação de equipamentos telefônicos e afins em conformidade

GENÉRICAS	com as regras que regem a atividade. Proceder aos serviços de recepção nos prédios do poder público. Promover a operação de máquinas de reprodução gráfica, serviços de editoração gráfica, mecânica ou eletrônica de baixa complexidade. Execução de serviços administrativos de baixa complexidade e outras tarefas semelhantes.
CARGO	**AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.
CARGO	**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços de apoio, asseio, conservação e manutenção de

GENÉRICAS	bens e materiais, preparar e servir café e lanches, operar elevadores, zelar pelos gêneros alimentícios, ingredientes e demais materiais de limpeza, controlando qualidade, quantidade e utilização; zelar pela higiene e conservação da copa, utensílios e aparelhos nela existentes; manter limpas e higienizadas instalações sanitárias, dentre outros.
CARGO	**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Auxiliar o desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**BIBLIOTECÁRIO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Biblioteconomista e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**BORRACHEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso. desmonta a roda do veículo, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retira a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam

	perfurações, rasgos e outros estragos; enche a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imerge em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marca na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; veda os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; coloca na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisa a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examina a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retira os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; faz a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompõe a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; repara os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcaniza as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; monta o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; monta a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo. Pode balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu.
CARGO	**CARPINTEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Efetua trabalhos gerais de carpinteiro em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, barcos, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas. Examina as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, para estabelecer a sequencia das operações a serem executadas; seleciona a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetua a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo,

	para possibilitar o corte; confecciona as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; monta as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; instala esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação das edificações; repara elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; afia as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, para melhorar o desempenho das mesmas.
CARGO	**COMPRADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Compra mercadorias diversas; baseando-se na intensidade da procura no mercado e adquirindo os produtos dos fabricantes ou de vendedores autorizados. Analisa os pedidos recebidos, atentando para o tipo de mercadoria, quantidade e qualidade exigidas para providenciar o atendimento dos mesmos; entrevista vendedores ou fornecedores diretos, examinando as vantagens oferecidas no que diz respeito a modelos, rendimentos, preços e prazos de entrega de produtos, para assegurar-se da perfeita adequação das mercadorias aos requisitos específicos do estabelecimento; inteira-se das publicações comerciais, propagandas de fabricantes e outras informações sobre variedade, qualidade e preços das mercadorias, para efetuar a compra do melhor material com um mínimo de custo; compra as mercadorias, negociando com os fornecedores sobre preços, condições de crédito, descontos em compras de grande volume e prazos de entrega, para suprir os estoques da Prefeitura Municipal de Gurupi.
CARGO	**CONTADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria. Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a área de atuação; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações

	acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; realizar perícia; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**COZINHEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**DESENHISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**DESENHISTA PREJETISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas em projetos técnicos, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, em auxílio ao profissional de engenharia, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ECONOMISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia

PARA INGRESSO	e Registro profissional em órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ELETRICISTA PREDIAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas, Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ELETRICISTA DE AUTO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e Curso profissionalizante.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos de veículos automotores, participar do desenvolvimento de processos que operam tais sistemas e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ENCANADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações; fazer manutenções em equipamentos e acessórios; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENCARREGADO DE JARDINAGEM**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS	Ensino Médio Completo

PARA INGRESSO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Supervisiona as atividades de jardinagem da Prefeitura Municipal de Gurupi, distribuindo tarefas ao pessoal operacional de sua área de trabalho, acompanhando e orientando o desempenho dessas tarefas, para assegurar a realização das mesmas dentro dos padrões requeridos. Desempenha tarefas de supervisor, planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades do departamento, dirigindo e treinando e atendendo às reclamações. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Supervisiona as atividades de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Gurupi, distribuindo tarefas ao pessoal operacional de sua área de trabalho, acompanhando e orientando o desempenho dessas tarefas, para assegurar a realização das mesmas dentro dos padrões requeridos. Desempenha tarefas de supervisor, planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades do departamento, dirigindo e treinando e atendendo às reclamações. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Supervisiona as atividades de pavimentação da Prefeitura Municipal de Gurupi, distribuindo tarefas ao pessoal operacional de sua área de trabalho, acompanhando e orientando o desempenho dessas tarefas, para assegurar a realização das mesmas dentro dos padrões requeridos. Desempenha tarefas de supervisor, planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades do departamento, dirigindo e treinando e atendendo às reclamações. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Supervisiona as atividades de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi, distribuindo tarefas ao pessoal operacional

	de sua área de trabalho, acompanhando e orientando o desempenho dessas tarefas, para assegurar a realização das mesmas dentro dos padrões requeridos. Desempenha tarefas de supervisor, planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades do departamento, dirigindo e treinando e atendendo às reclamações. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Supervisiona as atividades de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Gurupi, distribuindo tarefas ao pessoal operacional de sua área de trabalho, acompanhando e orientando o desempenho dessas tarefas, para assegurar a realização das mesmas dentro dos padrões requeridos. Desempenha tarefas de supervisor, planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades do departamento, dirigindo e treinando e atendendo às reclamações. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENGENHEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Engenharia e Registro profissional em entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, a tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Agronômica, envolvendo os projetos voltados ao desenvolvimento da agropecuária e do agronegócio, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Civil, assegurando o cumprimento legal de normas e padrões técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ENGENHEIRO ELÉTRICO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Elétrica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**ENGENHEIRO MECÂNICO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Superior em Engenharia Mecânica e registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Mecânica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**EXECUTOR DE SISTEMAS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e curso de sistema de informática ou correlato.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar microcomputadores e equipamentos periféricos, executando e controlando o processamento de dados e executar outras funções correlatas.
CARGO	**FISCAL DE MEIO AMBIENTE**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de atividades relacionadas à fiscalização e ao controle do risco de poluição dos recursos

	naturais renováveis, de acordo com as normas legais vigentes. Orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras quanto a medidas de prevenção cabíveis, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de posturas, obras e urbanísticas municipais; fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas; reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. Atribuições e competência para o exercício do poder de polícia administrativa; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e

	edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, etc..., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhas e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei, notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbanos, de escolares, os táxis e moto táxi.
CARGO	**FISCAL DE TRÂNSITO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com

PARA INGRESSO	categoria AB
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Fiscalizar, autuar, aplicar as medidas administrativas e penalidades de advertência e multa e orientar o trânsito nas ruas da cidade. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito. Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos. Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito. Realizar levantamento de acidentes de trânsito sem vítimas, auxiliar na coleta de dados estatísticos, promovendo o monitoramento do tráfego de veículos. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**FRENTISTA/LUBRIFICADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos. Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação; suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador, para facilitar os trabalhos de lubrificação; verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso; enche de óleo lubrificante o cárter do motor, eixo do motor, eixo de motriz, caixa de velocidade e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas-níveis para melhorar o funcionamento dessas partes; retira e limpa os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, utilizando ferramentas comuns, jatos de água ou ar sob pressão, para assegurar a qualidade da lubrificação; lubrifica o distribuidor, dínamo, alternador, bomba d'água e outros acessórios do motor, valendo-se de utensílios e lubrificantes específicos, para tornar mais eficiente o funcionamento desses componentes; lubrifica as dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, injetando óleo através de engraxadeiras especiais, para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças; lubrifica a caixa de direção, as articulações dos sistemas de direção, do freio

	e outros elementos, servindo-se de graxa, engraxadeiras sob pressão, almotolias e outros equipamentos apropriados, para completar a lubrificação geral; registra as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e a quilometragem percorrida, organizando fichas e mapas de controle, para possibilitar o cálculo dos serviços prestados; zela pela preservação dos equipamentos de lubrificação do posto, revisando-os e lavando-os com água e solvente, para mantê-los em perfeitas condições de uso. Pode lavar o veículo.
CARGO	**GREIDISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 hs
REQUISITOS PARA INGRESSO	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível Médio Completo e experiência na área de 6 meses.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Atuar em atividades relativas à área de terraplenagem; Orientar Operadores nos trabalhos de corte e aterro, nivelamento e compactação de pistas, verificando estacas e marcações e transmitindo ordens, através de sinais para os mesmos, com a finalidade de obter a cota definida na estaca ou rampa requerida pela topografia; executar demais atividades inerentes ao cargo.
CARGO	**JARDINEIRO I**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executa tarefas inerentes à cultura de plantas em viveiros ao ar livre ou em estufas, preparando sementeiras e canteiros, selecionando e plantando sementes, protegendo com coberturas mortas as sementeiras e canteiros, controlando a temperatura das estufas, dispensando tratos culturais e fitossanitários aos viveiros e efetuando a repicagem das melhores mudas, para possibilitar a reprodução de diversas plantas com vistas à sua utilização nos jardins e praças da Prefeitura Municipal de Gurupi. Prepara as sementeiras e canteiros, enchendo-os com areia e terriço, para proceder ao plantio das sementes; seleciona as sementes, separando as de melhor aspecto e as que se encontrem em condições de utilização, para garantir o êxito do plantio; planta as sementes, colocando-as em sulcos previamente preparados nas sementeiras ou nos canteiros, para obter a germinação; protege as sementeiras e canteiros após a semeadura, cobrindo-os com capim, ou folhas de palmeiras secas, para manter a temperatura e a umidade favoráveis à germinação; controla a temperatura das estufas, nos casos de viveiros fechados, mantendo-a de acordo com os índices estabelecidos e evitando variações bruscas, para assegurar a germinação das sementes plantadas; dispensa tratos culturais aos viveiros, efetuando adubação, irrigações e outros trabalhos necessários, para assegurar o desenvolvimento de mudas; executa tratamentos fitossanitários nos viveiros, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para prevenir

	ou erradicar pragas e moléstias; faz a repicagem das melhores mudas dos viveiros, cavando em torno de suas raízes e retirando-as com ajuda de enxada, pá ou outra ferramenta, para destiná-las à comercialização. Pode preparar embalagens e/ou embalar as mudas. Pode construir cercos, valas e canais nos viveiros.
CARGO	**JARDINEIRO II**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executa tarefas inerentes à cultura de plantas em viveiros ao ar livre ou em estufas, preparando sementeiras e canteiros, selecionando e plantando sementes, protegendo com coberturas mortas as sementeiras e canteiros, controlando a temperatura das estufas, dispensando tratos culturais e fitossanitários aos viveiros e efetuando a repicagem das melhores mudas, para possibilitar a reprodução de diversas plantas com vistas à sua utilização nos jardins e praças da Prefeitura Municipal de Gurupi. Prepara as sementeiras e canteiros, enchendo-os com areia e terriço, para proceder ao plantio das sementes; seleciona as sementes, separando as de melhor aspecto e as que se encontrem em condições de utilização, para garantir o êxito do plantio; planta as sementes, colocando-as em sulcos previamente preparados nas sementeiras ou nos canteiros, para obter a germinação; protege as sementeiras e canteiros após a semeadura, cobrindo-os com capim, ou folhas de palmeiras secas, para manter a temperatura e a umidade favoráveis à germinação; controla a temperatura das estufas, nos casos de viveiros fechados, mantendo-a de acordo com os índices estabelecidos e evitando variações bruscas, para assegurar a germinação das sementes plantadas; dispensa tratos culturais aos viveiros, efetuando adubação, irrigações e outros trabalhos necessários, para assegurar o desenvolvimento de mudas; executa tratamentos fitossanitários nos viveiros, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para prevenir ou erradicar pragas e moléstias; faz a repicagem das melhores mudas dos viveiros, cavando em torno de suas raízes e retirando-as com ajuda de enxada, pá ou outra ferramenta, para destiná-las à comercialização. Pode preparar embalagens e/ou embalar as mudas. Pode construir cercos, valas e canais nos viveiros.
CARGO	**LABORATORISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e curso na área.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Identificar as amostras de solo, areia, brita a serem analisadas, bem como os ensaios a serem executados; Planejar a execução dos serviços, calcular a quantidade de

	materiais necessários á execução dos serviços; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Adotar postura preventiva em relação a questões de saúde e prevenção de acidentes; Executar retiradas de amostras em campo, preparar as amostras para ensaio; Executar ensaios para determinação do teor de umidade das amostras; Executar ensaios de massa especifica real dos grãos; Executar ensaio de peneiramento grosso, fino e sedimentação; Executar ensaios de limite de consistência; Executar ensaios de granulometria em agregados; Executar ensaios de medição do slamp do concreto.
CARGO	**LANTERNEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Pinta carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores, na linha de produção ou em oficina de manutenção, pulverizando-as com camadas de tinta ou produto similar, para proteger sua superfície e dar-lhes o aspecto desejado. Além de executar outras atividades inerentes à sua profissão.
CARGO	**LAVADOR DE VEÍCULOS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino fundamental completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Faz a limpeza de veículos automotores, lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos. Remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; pule a estrutura metálica e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	MECÂNICO DE MÁQUINAS
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de manutenção de máquinas de uso da Prefeitura Municipal de Gurupi, respeitados os regulamentos do serviço, Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	MECÂNICO DE VEÍCULOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de manutenção de veículos automotores de uso da Prefeitura Municipal de Gurupi, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	MECÂNICO MÁQUINAS VEÍCULOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de manutenção de máquinas veículos de uso da Prefeitura Municipal de Gurupi, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	MERENDEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e

	acondicionamento; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C, D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Dirigir veículo de grande porte, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço e executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Dirigir veículo de PIPA, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**MOTORISTA DE COLETOR DE LIXO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Dirigir veículo coletor de lixo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**MOTORISTA DE ESPARGIDOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Dirigir veículo espargidor, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação categoria B
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**NUTRICIONISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Nutrição ou Engenharia de Alimentos e registro profissional da classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejamento, acompanhamento, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar o preparo e distribuição de merendas para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia a quantidade de reposição; Efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho.
CARGO	**OFICIAL OPERACIONAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e

	serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
CARGO	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e CNH C, D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar máquina escavadeira hidráulica, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**OPERADOR DE ESPARGIDOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar máquina espargidor, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço, Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C .
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar todo tipo de máquinas consideradas leves, destinadas a pequenos trabalhos mecanizados, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria C, D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA PARA BASE ASFÁLTICA**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo, CNH C, D ou E e Curso na aérea ou comprovação de experiência.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Operar máquina motoniveladora para fase asfáltica, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO	**PEDREIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**PINTOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Pintar produtos de madeira, paredes, pisos, metal e outros materiais, exceto vidro, aplicando sobre eles camadas de tinta, verniz ou laca, com pincéis, trinchas, espátulas ou rolos de quaisquer tipos, para protegê-los e/ou decorá-los. mistura a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e a consistência especificadas; pintar produtos, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo; dá acabamento às superfícies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado. Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização.
CARGO	**RECEPCIONISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes

	informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
CARGO	**SECRETÁRIA EXECUTIVA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
CARGO	**SERVENTE DE OBRAS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executa tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras

	e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras. Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escava valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; mistura os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpa e arruma peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxilia a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas. Pode auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricistas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de uma construção ou obras similares.
CARGO	**SOLDADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Incompleto com curso profissionalizante.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Solda peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes de um conjunto mecânico. Examina as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; prepara as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita; seleciona o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem; solda as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou elétrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos. Pode dar acabamento à peça, limando-a, esmerilando-a ou lixando-a. Pode marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador. Pode determinar a necessidade de pré-aquecimento aos materiais, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações. Pode armazenar elétrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequadas, usando sua melhor conservação.
CARGO	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA	40 Horas

SEMANAL	
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola, com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar, ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projeto de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	**TÉCNICO EM AGRIMENSURA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio Completo com profissionalizante, com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.

CARGO	TÉCNICO EM DESENHO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 hs
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico na área
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura; Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; Submeter os esboços elaborados à apreciação superior; Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante na área de Edificações ou Curso Técnico em Edificações, com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimento de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço. Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.

CARGO	TÉCNICO EM ENGENHARIA
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico na área de engenharia
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Auxiliar na elaboração de projetos; Elaboração de ficha técnica; Elaboração de Desenho Técnico relacionados aos projetos; Acompanhamento e compreensão de projetos, levantamentos de quantidades, medição de terceiros e acompanhamento de obra. Medição de empresas terceirizadas; Levantamento de quantidades em projetos; Análise e compreensão de projetos;

	Compatibilização entre projetos; Acompanhamento da obra.
CARGO	**TÉCNICO EM ESPORTE**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Organização Esportiva
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	auxiliar a monitorar a prática de atividades esportivas, além de enfatizar a importância do esporte como fator de integração comunitária e inclusão social. Ensinar atividades físicas e técnicas esportivas; realizar treinamentos especializados de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas; programar e executar atividades de recreação; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação.
CARGO	**TÉCNICO EM ESTRADA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na aérea
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar tarefas de caráter técnico, referentes a rodovias e vias urbanas, orientando-se por projetos, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na conservação e reparo das mencionadas obras; Realizar estudos no local da obra, procedendo a medições, demarcações e mapeamento de terras, para auxiliar na abertura de vias públicas, construção e conservação de e vias urbanas; Orientar e controlar a execução técnica dos projetos, colaborando na supervisão dos trabalhos de locação, terraplanagem e pavimentação de vias urbanas, Orientar e controlar a execução de obras complementares, como bueiros, pontes, viadutos e túneis, seguindo os projetos elaborados, para garantir a perfeição dos trabalhos;; Executar esboços e desenhos técnicos de especialidade, orientando-se por plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho apropriado, para orientar trabalhos de execução, manutenção ou reparo; Proceder aos ensaios de materiais, testes e verificações da qualidade das obras, segundo especificações e os cronogramas de execução, para comprovar a qualidade dos materiais, obras ou serviços; Articular suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo permanente contato com os mesmos, para assegurar o cumprimento da programação traçada; Tabular dados e participar de pesquisas na área; Conferir e comparar prestações de contas referentes a convênios e contratos; Orientar e elaborar demonstrativos, gráficos, tabelas, especificações e outros

	instrumentos de execução e controle; Preparar relatórios e informações sobre o andamento das obras; Participar na elaboração e execução de treinamento para funcionários de menos hierarquia; Orientar, sob supervisão, a organização e manutenção de catálogos de valores unitários para a avaliação de terrenos e obras; Executar, em colaboração com o engenheiro ou arquiteto, vistorias ou avaliações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
CARGO	**TÉCNICO EM MECÂNICA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino médio completo e Curso Técnico Em Mecânica
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes mecânicos da usina ou subestação; Programar serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes mecânicos da usina ou subestação; o Executar serviço e corte de molde a maçarico ou arco-elétrico para montagem, reforma e/ou reparo das partes ou conjunto mecânico; Montar e desmontar equipamentos mecânicos da usina; Elaborar relatórios técnicos de serviços executados e anormalidades, bem como as providências tomadas; Esboçar projetos para montagens e instalações dos componentes mecânicos da usina ou subestação; o Executar outras atividades correlatas à função.
CARGO	**TÉCNICO EM RECREAÇÃO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Monitores de Lazer
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar, executar e avaliar as práticas da Atividade Recreação; Interpretar e analisar de forma crítica e criteriosa as demandas, emitindo pareceres técnicos, sempre que necessário; Elaborar projetos, eventos e ações para execução em conformidade com os princípios e pressupostos institucionais de atuação no Campo do Lazer; Contribuir para com a continuidade dos projetos, eventos e ações da Atividade Recreação de forma crítica e qualificativa; Participar da produção de documentos institucionais que subsidiem as práticas da Atividade de Recreação; Proceder com estudos e pesquisas relacionados à recreação, ao lazer e temáticas afins; Mobilizar os Departamentos em torno das questões científicas que envolvam a recreação, o lazer e temáticas afins.
CARGO	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas

REQUISITOS PARA INGRESSO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho; implantar medidas de prevenção da área; supervisionar os ambientes de trabalho e treinar os usuários do serviço, respeitados os regulamentos dos serviços. Elaborar relatórios técnicos exigidos por lei específica, Além de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**TÉCNICO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Técnico em Trânsito
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Atuação no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito; Organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, na fiscalização de trânsito e de veículos; Aplicação da legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os organismos que normalizam.
CARGO	**TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Auxiliar o desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**TELEFONISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Atende o visitante ou cliente via telefone, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Podendo executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

CARGO	**TOPÓGRAFO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Incompleto e Curso Profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Efetuar levantamentos da superfície e do solo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas; fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; coordenar uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando o modo de execução, o grau de precisão dos levantamentos e as escalas de apresentações de plantas, entre outras atividades.
CARGO	**TORNEIRO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Incompleto e Curso Profissionalizante
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Aparelha, regula e maneja um torno mecânico convencional e/ou de controle numérico, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle, para desbastar, alisar, cortar, roscar ou executar outras operações de torneamento em peças de meta.
CARGO	**AGENTE DE VIGILÂNCIA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os, sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.
CARGO	**TÉCNICO EM TELEFONIA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante na aérea

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Preparar, instalar e reparar no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurupi linhas e aparelhos de telecomunicações, equipamentos de comunicação e telefonia, de transmissão e telefonia e de energia em telefonia; reparam aparelhos de telecomunicações em laboratório. Instalar e manter redes de cabos. Controlar resultados de funcionamento de linhas, aparelhos, redes de cabos e equipamentos instalados, testando, analisando indicadores de desempenho e registrando informações técnicas e operacionais das atividades realizadas; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**JORNALISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Jornalismo e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Pesquisar, redigir e gravar notícias a serem divulgadas pelos meios de comunicação internos e externos a Prefeitura Municipal de Gurupi, utilizando os diversos meios de comunicação de massa; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**PSICOLOGO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Desenvolvimento de atividades de avaliação, orientação, diagnóstico, educação e acompanhamento dos indivíduos no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Gurupi. Acompanhar a adaptação social dos mesmos; elucidar conflitos e questões de ordem organizacional; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ANALISTA DE SISTEMAS**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação e Registro na respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar atividades de planejamento, coordenação, desenvolvimento, implantação, segurança e manutenção dos sistemas informatizados e relacionados a manutenção de rede, banco de dados e comunicação de dados. Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação. Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática. Executar

	atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação. Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológicas. Acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização. Promover o atendimento aos clientes internos e externos. Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**ASSISTENTE TÉCNICO AUXILIAR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
CARGO	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
CARGO	**COMUNICADOR SOCIAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Jornalismo e Registro na

PARA INGRESSO	respectiva entidade de classe.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Pesquisar, redigir e gravar notícias a serem divulgadas pelos meios de comunicação internos e externos a Prefeitura Municipal de Gurupi, utilizando os diversos meios de comunicação de massa; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
CARGO	**DIGITADOR**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e curso na área
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do Município ao qual prestar serviço.
CARGO	**ELETRICISTA**
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 Horas
REQUISITOS PARA INGRESSO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante na área
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas, Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteia inserida no âmbito de suas atribuições.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data publicação produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2017, revoga a Lei Municipal n° 2.160, de 24 de março de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2017

Senhores Vereadores,
Senhor Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.266 de 22 de dezembro de 2.215.

A presente Proposição pretende promover adequações à Lei nº 2.266 de 22 de dezembro de 2.215, PCCR dos Servidores Públicos Municipais no que se refere a extinção de cargos, remanejamento de quantitativos, adequações de alguns pontos que trazem divergência quanto sua interpretação.

Aludidas alterações se deram em razão de dois pontos principais, em primeiro lugar em razão de ofício do Ministério Público que recomendou ao Poder Executivo por meio do ofício 108/2017- 8º PJG, e Recomendação nº 04/2017, no sentido se suspensão do concurso público até a realização das adequações necessárias, em segundo lugar em razão da suspensão do concurso público, que se deu por meio do Decreto de nº 309 de fevereiro de 2017.

Para as alterações aqui postas, foram realizadas pela Administração Pública várias reuniões, inclusive foi nomeada comissão para esta finalidade, com o propósito de cumprir com o determinado pelo Ministério público, no sentido de adequações ao concurso público.

A alteração do §1º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.266, DE 22 de dezembro de 2.015, é de suma importância considerando a divergência existente entre o disposto no §1º do art. 12 com o disposto no anexo III da referida lei, pois no anexo III consta um percentual de progressão vertical de 5% ao passo que no texto da lei consta um percentual de 10%. Importante frizar que foi elaborado o projeto de lei do PCCR do servidor Público em 2015, e foi colocado em seu §1º do art. 12 o percentual de 10% na progressão vertical, no entanto quando foi feito o impacto financeiro dessa progressão ficou claramente demonstrado que caso fosse feita dessa maneira o município não conseguiria cumprir com o que seria estabelecido em lei, assim foi feita reunião com o prefeito e os representantes de classe e alguns servidores que aceitaram que a progressão vertical fosse de 5%, como consta no anexo III, no entanto não foi feita a correção a época do percentual dentro do corpo da lei, passando despercebido tanto pelo executivo como pelo legislativo nas suas comissões. Portanto a necessidade de adequação.

A alteração nos anexos I e II da referida lei, se deu em razão de divergência e omissões, vejamos: o nexo I traz a nomenclatura, o quantitativo e o grupo dos cargos, já o anexo II trata do cargo, carga horária, requisito para ingresso e atribuições. Pois bem, foi observado que no anexo I existiam cargos que não estavam contemplados no anexo II, deixando assim de ter os requisitos para ingresso, suas atribuições, e etc..., como por exemplo os cargos de Greidista, Técnico em Desenho, Técnico em Engenharia, Técnico em Esporte, Técnico em Estrada, Técnico em Mecânica, Técnico em Recreação, Técnico em Sinalização de Trânsito e Lavador de Veículo.

No que se tange a inclusão da gratificação, importante mencionar que não se está criando nova gratificação, mais sim apenas corroborando a já existente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, para que não já qualquer divergência quanto a sua aplicação. Assim a inclusão da Gratificação, que é devida ao servidor público municipal já está disposta na

lei de 827 de 1989 em seu artigo 96, mencionada gratificação está sendo colocada nesta lei para que não haja qualquer dúvida quanto a interpretação da norma. Importante aludir que na lei 980 de 1992 existia as gratificações, em razão de sua revogação restou dúvidas quanto aplicação da gratificação aos servidores municipais, considerando que a lei 2.266 deixou de contemplar algumas das gratificações existente na 827/89, assim se faz necessária considerando a não previsão no Plano de Cargos e Vencimentos que tem deixado dupla interpretação quanto sua aplicação.

Referidas alterações, ou melhor, medidas adotada pela atual gestão estão sendo no sentido de promover a valorização do servidor, considerada como fundamental para o bom desempenho da Administração Pública Municipal.

No que tange a alteração do quantitativo de vagas do cargo de assistente administrativo, que era de 10 e passou para 82, se deu em razão do deslocamento de vagas já existente dos cargos em extinção, pois os cargos destinados à extinção na vacância, foram diminuídos os quantitativos deixando apenas a quantidade já efetivadas, ou seja, que já existe concurso, e cada vez que houver vacância do cargo, este será extinto gradativamente. Assim foram remanejados os quantitativos que ultrapassavam a quantidade de cargos já efetivados por meio de concurso no Munícipio para os demais cargos, como por exemplo o assistente administrativo, o motorista de veículos pesados, operador de máquinas pesadas e mecânico de máquinas. Portanto o quantitativo de vagas continua o mesmo, havendo apenas deslocamento de alguns em razão dos cargos destinados à extinção na vacância, assim não há que se falar em aumento no quantitativo de cargos no total.

Portanto, diante do exposto, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada no Projeto de Lei e o compromisso desta nossa gestão com a valorização e estruturação do servidor público municipal, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o **em regime de urgência,** considerando a realização do concurso público e as adequações no edital, que só poderá ser alterado após a aprovação da referida lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

À sua Senhoria o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

CARGO	QUANT	VENCIMENTOS	TOTAL
ENFERMEIRO	52	R$ 978,64	R$ 50.889,28
FARMACEUTICO	10	R$ 978,64	R$ 9.786,40
NUTRICIONISTA	1	R$ 978,64	R$ 978,64
ASSISTENTE SOCIAL	7	R$ 1.232,80	R$ 8.629,60
BIOMÉDICO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
FISIOTERAPEUTA	11	R$ 1.232,80	R$ 13.560,80
FONOAUDIÓLOGO	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
PSICÓLOGO	7	R$ 1.232,80	R$ 8.629,60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
VETERINÁRIO	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
ANGIOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
AUDITOR DE REGULAÇÃO MÉDICA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
CARDIOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
DERMATOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
ENDOCRINOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
GINECOLOGISTA OBSTETRA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
INFECTOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
MASTOLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	R$ 1.232,80	R$ 36.984,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
NEFROLOGISTA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
NEUROLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
NEUROPEDIATRA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
OFTAMOLOGISTA	3	R$ 1.232,80	R$ 3.698,40
ONCOLOGISTA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
ORTOPEDISTA	3	R$ 1.232,80	R$ 3.698,40
PEDIATRA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
PNEUMOLOGISTA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
PSIQUIATRA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
RADIOLOGISTA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
UROLOGISTA	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
ODONTÓLOGO	25	R$ 1.232,80	R$ 30.820,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R$ 1.748,58	R$ 1.748,58
FISCAL DE ZOONOZES	1	R$ 1.748,58	R$ 1.748,58
OPERADOR DE FROTA	1	R$ 937,00	R$ 937,00
TÉCNICO AUXILIAR REGULAMENTAÇÃO MÉDICA	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70	R$ 937,00	R$ 65.590,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12	R$ 937,00	R$ 11.244,00
AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	53	R$ 1.122,19	R$ 59.476,07
TOTAL			**R$ 364.339,95**

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

Considerando os vencimentos estabelecidos para a criação dos cargos em questão resulta em R$ 364.339,95 temos que o acréscimo mensal estimado, a ocorrer sobre a folha de pagamentos do Município, em razão dos cargos propostos, é de R$ 440.851,34 já acrescidos dos encargos sociais da ordem de 21%.

Por conseguinte, podemos afirmar que o impacto orçamentário-financeiro das alterações previstas no projeto de lei em pauta, não ultrapassara, ainda que preenchidos todos os novos cargos, a importância mensal de 440.851,34 desta feita a media de vencimentos previstos para o exercício 2017 será de no máximo, R$ 1.908.886,30 (R$ 440.851,34 mensais x 4,33 [ou seja, 4 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Outrossim, prever para o exercício de 2018, considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, não superior a 8%, será de, no máximo, R$ 6.346.672,27 (R$ 440.851,34 + 8% = R$ 476.119,45 mensais x 13,33 [ou seja, 12 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Finalmente, prever que para o exercício de 2019, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, não superior a 8%, será de, no máximo, R$ 6.854.405,97 (R$ 476.119,45 + 8% = R$ 514.209,00 mensais x 13,33 [ou seja, 12 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Gurupi/TO, 25 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Complementar n° 101/2000, que a criação dos cargos objeto do projeto de lei em foco, assim como o aumento da despesa da mesma decorrente – na forma do impacto orçamentário-financeiro incluso, tem adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e não extrapola o limite legal de comprometimento para as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gurupi/TO, 25 de maio de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS

Percentual Horizontal	1,0%				
Percentual Vertical I		II	5,0%	III	5,0%

Grupo : 1

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.113,95	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80	1.255,23	1.267,78
II	1.169,65	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94	1.317,99	1.331,17
III	1.228,13	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19	1.383,89	1.397,73

Grupo : 2

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38	1.055,84	1.066,39
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65	1.108,63	1.119,71
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53	1.164,06	1.175,70

Grupo : 3

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.113,95	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80	1.255,23	1.267,78
II	1.169,65	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94	1.317,99	1.331,17
III	1.228,13	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19	1.383,89	1.397,73

Grupo : 4

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.113,95	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80	1.255,23	1.267,78
II	1.169,65	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94	1.317,99	1.331,17
III	1.228,13	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19	1.383,89	1.397,73

Grupo : 5

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.113,95	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80	1.255,23	1.267,78
II	1.169,65	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94	1.317,99	1.331,17
III	1.228,13	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19	1.383,89	1.397,73

Grupo : 6

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.580,00	1.580,00	1.595,80	1.611,76	1.627,88	1.644,15	1.660,60	1.677,20	1.693,97	1.710,91	1.728,02	1.745,30	1.762,76	1.780,38	1.798,19
II	1.659,00	1.659,00	1.675,59	1.692,35	1.709,27	1.726,36	1.743,63	1.761,06	1.778,67	1.796,46	1.814,42	1.832,57	1.850,89	1.869,40	1.888,10
III	1.741,95	1.741,95	1.759,37	1.776,96	1.794,73	1.812,68	1.830,81	1.849,12	1.867,61	1.886,28	1.905,15	1.924,20	1.943,44	1.962,87	1.982,50

Grupo : 7

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.683,00	1.683,00	1.699,83	1.716,83	1.734,00	1.751,34	1.768,85	1.786,54	1.804,40	1.822,45	1.840,67	1.859,08	1.877,67	1.896,45	1.915,41
II	1.767,15	1.767,15	1.784,82	1.802,67	1.820,70	1.838,90	1.857,29	1.875,87	1.894,62	1.913,57	1.932,71	1.952,03	1.971,55	1.991,27	2.011,18
III	1.855,51	1.855,51	1.874,06	1.892,80	1.911,73	1.930,85	1.950,16	1.969,66	1.989,36	2.009,25	2.029,34	2.049,63	2.070,13	2.090,83	2.111,74

Grupo : 8

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38	1.055,84	1.066,39
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65	1.108,63	1.119,71
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53	1.164,06	1.175,70

Grupo : 9

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38	1.055,84	1.066,39
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65	1.108,63	1.119,71
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53	1.164,06	1.175,70

Grupo : 10

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38	1.055,84	1.066,39
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65	1.108,63	1.119,71
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53	1.164,06	1.175,70

Grupo : 11

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38	1.055,84	1.066,39
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65	1.108,63	1.119,71
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53	1.164,06	1.175,70

Grupo : 12

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.014,00	1.014,00	1.024,14	1.034,38	1.044,73	1.055,17	1.065,72	1.076,38	1.087,15	1.098,02	1.109,00	1.120,09	1.131,29	1.142,60	1.154,03
II	1.064,70	1.064,70	1.075,35	1.086,10	1.096,96	1.107,93	1.119,01	1.130,20	1.141,50	1.152,92	1.164,45	1.176,09	1.187,85	1.199,73	1.211,73
III	1.117,94	1.117,94	1.129,11	1.140,41	1.151,81	1.163,33	1.174,96	1.186,71	1.198,58	1.210,56	1.222,67	1.234,90	1.247,24	1.259,72	1.272,31

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

CARGO	QUANT	VENCIMENTOS	TOTAL
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	R$ 937,00	R$ 29.047,00
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	46	R$ 937,00	R$ 43.102,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	R$ 937,00	R$ 18.740,00
BORRACHEIRO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
COZINHEIRO	5	R$ 937,00	R$ 4.685,00
FRENTISTA/LUBRIFICADOR	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
GREIDISTA	1	R$ 937,00	R$ 937,00
PEDREIRO	4	R$ 937,00	R$ 3.748,00
SERVENTE DE OBRAS	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
SOLDADOR	1	R$ 937,00	R$ 937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	89	R$ 937,00	R$ 83.393,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82	R$ 937,00	R$ 76.834,00
ALMOXARIFE	6	R$ 937,00	R$ 5.622,00
APONTADOR DE CAMPO	1	R$ 937,00	R$ 937,00
APONTADOR DE SERVIÇOS	1	R$ 937,00	R$ 937,00
APROPRIADOR	1	R$ 937,00	R$ 937,00
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00
COMPRADOR	5	R$ 937,00	R$ 4.685,00
EXECUTOR DE SISTEMAS	11	R$ 937,00	R$ 10.307,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS	1	R$ 937,00	R$ 937,00
MECÂNICO MAQUINAS VEÍCULOS	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00
MERENDEIRO	51	R$ 937,00	R$ 47.787,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA	14	R$ 937,00	R$ 13.118,00
CARPINTEIRO	1	R$ 937,00	R$ 937,00
DESENHISTA PROJETISTA	1	R$ 937,00	R$ 937,00
ELETRICISTA DE AUTO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
ELETRICISTA PREDIAL	1	R$ 937,00	R$ 937,00
ENCANADOR	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
TECNICO EM EDIFICAÇÃO	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00
TECNICO EM SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	1	R$ 937,00	R$ 937,00
FISCAL DE TRANSITO	10	R$ 1.328,04	R$ 13.280,40
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	18	R$ 937,00	R$ 16.866,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11	R$ 937,00	R$ 10.307,00
OPERADOR DE ESPARGIDOR	1	R$ 1.357,53	R$ 1.357,53
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	4	R$ 1.357,53	R$ 5.430,12
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	37	R$ 1.357,53	R$ 50.228,61

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	1	R$ 1.069,82	R$ 1.069,82
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	2	R$ 2.213,40	R$ 4.426,80
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	R$ 1.748,58	R$ 3.497,16
ADMINISTRADOR	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
ANALISTA DE SISTEMAS	5	R$ 1.232,80	R$ 6.164,00
ARQUITETO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
ASSISTENTE SOCIAL	11	R$ 1.232,80	R$ 13.560,80
BIBLIOTECÁRIO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
CONTADOR	4	R$ 1.232,80	R$ 4.931,20
ECONOMISTA	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
JORNALISTA	3	R$ 1.232,80	R$ 3.698,40
NUTRICIONISTA	5	R$ 1.232,80	R$ 6.164,00
PSICOLOGO	14	R$ 1.232,80	R$ 17.259,20
TOPOGRAFO	2	R$ 1.232,80	R$ 2.465,60
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
ENGENHEIRO CIVIL	4	R$ 1.232,80	R$ 4.931,20
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R$ 1.232,80	R$ 1.232,80
TOTAL			**R$ 552.519,64**

Considerando os vencimentos estabelecidos para a criação dos cargos em questão resulta em R$ 552.519,64, temos que o acréscimo mensal estimado, a ocorrer sobre a folha de pagamentos do Município, em razão dos cargos propostos, é de R$ 668.548,76 já acrescidos dos encargos sociais da ordem de 21%.

Por conseguinte, podemos afirmar que o impacto orçamentário-financeiro das alterações previstas no projeto de lei em pauta, não ultrapassara, ainda que preenchidos todos os novos cargos, a importância mensal de 668.548,76, desta feita a media de vencimentos previstos para o exercício 2017 será de no máximo, R$ 2.894.816,13 (R$ 668.548,76 mensais x 4,33 [ou seja, 4 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Prefeitura Municipal de Gurupi

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

Outrossim, prever para o exercício de 2018, considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, não superior a 8%, será de, no máximo, R$ 9.624.695,36 (R$ 668.548,76 + 8% = R$ 722.032,66 mensais x 13,33 [ou seja, 12 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Finalmente, prever que para o exercício de 2019, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, não superior a 8%, será de, no máximo, R$ 10.394.670,95 (R$ 722.032,66 + 8% = R$ 779.795,27 mensais x 13,33 [ou seja, 12 vencimentos + gratificação natalina + 1/3 sobre férias]).

Gurupi/TO, 25 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Gurupi
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCERO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Complementar n° 101/2000, que a criação dos cargos objeto do projeto de lei em foco, assim como o aumento da despesa da mesma decorrente – na forma do impacto orçamentário-financeiro incluso, tem adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e não extrapola o limite legal de comprometimento para as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gurupi/TO, 25 de maio de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS

Percentual Horizontal	1,0%				
Percentual Vertical I		II	5,0%	III	5,0%

Grupo : 1

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**937,00**	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38
II	**983,85**	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65
III	**1.033,04**	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53

Grupo : 2

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**937,00**	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38
II	**983,85**	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65
III	**1.033,04**	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53

Grupo : 3

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	937,00	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38
II	983,85	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65
III	1.033,04	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53

Grupo : 4

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**1.200,00**	1.200,00	1.212,00	1.224,12	1.236,36	1.248,72	1.261,21	1.273,82	1.286,56	1.299,43	1.312,42	1.325,55	1.338,80
II	**1.260,00**	1.260,00	1.272,60	1.285,33	1.298,18	1.311,16	1.324,27	1.337,52	1.350,89	1.364,40	1.378,04	1.391,82	1.405,74
III	**1.323,00**	1.323,00	1.336,23	1.349,59	1.363,09	1.376,72	1.390,49	1.404,39	1.418,44	1.432,62	1.446,95	1.461,42	1.476,03

Grupo : 5

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**937,00**	937,00	946,37	955,83	965,39	975,05	984,80	994,64	1.004,59	1.014,64	1.024,78	1.035,03	1.045,38
II	**983,85**	983,85	993,69	1.003,63	1.013,66	1.023,80	1.034,04	1.044,38	1.054,82	1.065,37	1.076,02	1.086,78	1.097,65
III	**1.033,04**	1.033,04	1.043,37	1.053,81	1.064,34	1.074,99	1.085,74	1.096,60	1.107,56	1.118,64	1.129,82	1.141,12	1.152,53

Grupo : 6

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**1.226,65**	1.226,65	1.238,92	1.251,31	1.263,82	1.276,46	1.289,22	1.302,11	1.315,13	1.328,29	1.341,57	1.354,98	1.368,53
II	**1.287,98**	1.287,98	1.300,86	1.313,87	1.327,01	1.340,28	1.353,68	1.367,22	1.380,89	1.394,70	1.408,65	1.422,73	1.436,96
III	**1.352,38**	1.352,38	1.365,91	1.379,56	1.393,36	1.407,29	1.421,37	1.435,58	1.449,94	1.464,44	1.479,08	1.493,87	1.508,81

Grupo : 7

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**966,68**	966,68	976,35	986,11	995,97	1.005,93	1.015,99	1.026,15	1.036,41	1.046,78	1.057,24	1.067,82	1.078,49
II	1.015,01	1.015,01	1.025,16	1.035,42	1.045,77	1.056,23	1.066,79	1.077,46	1.088,23	1.099,11	1.110,11	1.121,21	1.132,42
III	1.065,76	1.065,76	1.076,42	1.087,19	1.098,06	1.109,04	1.120,13	1.131,33	1.142,64	1.154,07	1.165,61	1.177,27	1.189,04

Grupo : 8

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**2.000,00**	2.000,00	2.020,00	2.040,20	2.060,60	2.081,21	2.102,02	2.123,04	2.144,27	2.165,71	2.187,37	2.209,24	2.231,34
II	**2.100,00**	2.100,00	2.121,00	2.142,21	2.163,63	2.185,27	2.207,12	2.229,19	2.251,48	2.274,00	2.296,74	2.319,71	2.342,90
III	**2.205,00**	2.205,00	2.227,05	2.249,32	2.271,81	2.294,53	2.317,48	2.340,65	2.364,06	2.387,70	2.411,58	2.435,69	2.460,05

Grupo : 9

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**1.580,00**	1.580,00	1.595,80	1.611,76	1.627,88	1.644,15	1.660,60	1.677,20	1.693,97	1.710,91	1.728,02	1.745,30	1.762,76
II	**1.659,00**	1.659,00	1.675,59	1.692,35	1.709,27	1.726,36	1.743,63	1.761,06	1.778,67	1.796,46	1.814,42	1.832,57	1.850,89
III	**1.741,95**	1.741,95	1.759,37	1.776,96	1.794,73	1.812,68	1.830,81	1.849,12	1.867,61	1.886,28	1.905,15	1.924,20	1.943,44

Grupo : 10

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**1.113,95**	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80
II	**1.169,65**	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94
III	**1.228,13**	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19

Grupo : 11

NÍVEL	VENC. BASE	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	**1.113,95**	1.113,95	1.125,09	1.136,34	1.147,70	1.159,18	1.170,77	1.182,48	1.194,31	1.206,25	1.218,31	1.230,49	1.242,80
II	**1.169,65**	1.169,65	1.181,34	1.193,16	1.205,09	1.217,14	1.229,31	1.241,60	1.254,02	1.266,56	1.279,23	1.292,02	1.304,94
III	**1.228,13**	1.228,13	1.240,41	1.252,82	1.265,34	1.278,00	1.290,78	1.303,68	1.316,72	1.329,89	1.343,19	1.356,62	1.370,19